Publicado no mural da PMJN em 12/07/18

LEI Nº 3.093, de 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 34.990,97 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de julho de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 12 de julho de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	033 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA	
UNIDADE	103 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0032 – AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
ATIVIDADE/PROJETO	2.100 – ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL E AO DEPENDENTE QUÍMICO	
ELEMENTO DE DESPESA	33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FONTE DE RECURSOS	12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	34.990,97
TOTAL		**34.990,97**

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER ANULADA

ÓRGÃO	033 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA	
UNIDADE	103 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	032 – AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE/PROJETO	2.100 – ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL E AO DEPENDENTE QUÍMICO	
ELEMENTO DE DESPESA	31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
FONTE DE RECURSOS	12030000 – RECURSOS DO SUS	20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE DE RECURSOS	12030000 – RECURSOS DO SUS	14.990,97
TOTAL		**34.990,97**